

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCESSO Nº 23.607/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2017, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 31/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para a **eventual aquisição de material de consumo (café)**, nas quantidades e com as especificações contidas no lote I, do Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: vencedora do lote I

EMPRESA VENCEDORA: MJ LOPES MONTEIRO - ME, CNPJ: 02.985.402-0001/18, IE: 19.442.715-3, REPRESENTANTE: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA, CPF: 639.544605-30, RG: 6.383.188-SSP-BA, ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO PEDREIRA MARTINS, 5707, CEP: 64008-190 BAIRRO ALTO ALEGRE, TERESINA-PI, EMAIL: lojasvamol@hotmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material de material de consumo - café, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da empresa, fl. 155, dos autos, vol. I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;**

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 31/2017 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 31/2017 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 31/2017, pela(s) empresa(s)

detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2315, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 9:00h às 12:00h;

4.2 O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos a contar da retirada da Ordem de Fornecimento.

4.3 A Ordem de Fornecimento deverá ser retirada em até **5 (cinco) dias úteis**;

4.4 A ordem de fornecimento também poderá ser enviada para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e na data do envio do arquivo conta como início do prazo para entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

5.1 Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

5.2 Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório**, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

5.3. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 O prazo de validade deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser

recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

7.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das



multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

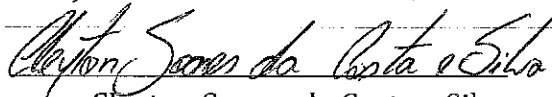
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 31/2017, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **MJ LOPES MONTEIRO - ME, CNPJ: 02.985.402-0001/18, IE: 19.442.715-3**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de outubro de 2017.



Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI



Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça em exercício



MJ LOPES MONTEIRO - ME
REPRESENTANTE: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA
CPF: 639.544605-30

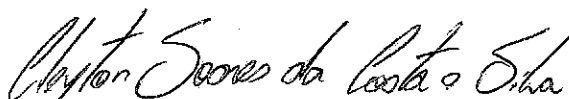
ANEXO I - LOTE I

(Lote exclusivo para Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempresa - ME)

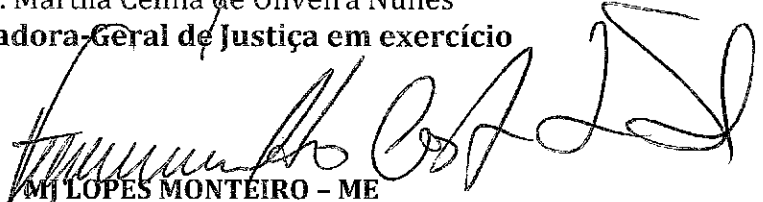
EMPRESA VENCEDORA: MJ LOPES MONTEIRO - ME, CNPJ: 02.985.402-0001/18, IE: 19.442.715-3, REPRESENTANTE: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA, CPF: 639.544605-30, RG:6.383.188-SSP-BA, ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO PEDREIRA MARTINS, 5707, CEP: 64008-190 BAIRRO ALTO ALEGRE, TERESINA-PI; EMAIL: lojasvamol@hotmail.com.

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor unitário registrado em R\$
1	Café da marca melitta, moído e torrado duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de apelação e a segunda embalagem a vaco laminada, torração perfeita sem gluten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500g, apresentação em pó, produto de primeira qualidade, 100% café puro. Com selo de pureza ABIC. Caixa com 20 pacotes. Marca de : Melitta Tradicional.	Caixa	125	213,60
Valor global do lote				

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de OUTUBRO de 2017.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça em exercício


MJ LOPES MONTEIRO - ME
REPRESENTANTE: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA
CPF: 639.544605-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI;

OBJETO: Alteração do acordo ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade contínua de melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria Geral.

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

PROCESSO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.461/2012

TABELA UNIFICADA: 920385

4.2. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- MPPI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI;

OBJETO: Alteração do acordo ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade contínua de melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria Geral.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

PROCESSO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 20.109/2012

TABELA UNIFICADA: 920385

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 28/2014

a) **Espécie:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de nº 28/2014, firmado em 04 de setembro de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Belazarte Serviços de Consultoria Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.255/0001-15, sediada na Rua Jesus Tomaz Tajra, nº 677, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.052-340, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Francisco de Jesus Reis portadora do CPF nº 771.601.933-34 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

b) **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e a repactuação dos preços do contrato firmado com este Ministério Público do Estado do Piauí.

c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, bem como Decreto Estadual nº 11.346/04.

d) **Processo Administrativo:** 14774/2016.

e) **Processo Licitatório:** Ata de Registro de Preço nº 14/2014, Pregão Presencial nº 04/2014.

f) **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

g) **Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 1.197.562,74 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

h) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 250101;

Função: 03;

Programa: 82;

Dotação Orçamentária: elemento de despesa - 3.3.90.37

Atividade: 2400;

Fonte de Recursos: 00.

Notas de Empenho: 2017NE01311 (Data da emissão: 05/09/2017).

i) **Signatários:** pela contratada, a empresa Belazarte Serviços de Consultoria Ltda- ME, e o contratante, Dr Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

5.2. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços securitários para 6 (seis) veículos de propriedade do MP-PI (4 (quatro) da Procuradoria-Geral de Justiça e 2 (dois) do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor), com cobertura contra danos materiais e corporais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão e incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (horas) em todo o território nacional, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: Lote I (4 itens); Lote II (2itens)

VALOR TOTAL: R\$ 48.170,00 (quarenta e oito mil e cento e setenta reais)

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11 de outubro de 2017 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

Início do Acolhimento das Propostas: 11 de outubro de 2017, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

Abertura das Propostas: 31 de outubro de 2017, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

Data e Horário da Disputa: 31 de outubro de 2017, às 11:00 (horário de Brasília/DF);

DATA: 10 de outubro de 2017.

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

5.3. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 23.607/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço**ADJUDICAÇÃO:** por lote**OBJETO:** SRP para eventual aquisição de material de material de consumo - café, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2017 e proposta da empresa.**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 26/09/2017**HORÁRIO:** 9: 00 horas**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 04/10/2017**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/10/2017**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 10 /10/2017**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afrânio Oliveira da Silva**FORNECEDOR REGISTRADO:** VENCEDORA DO LOTE!**EMPRESA VENCEDORA:** MJ LOPES MONTEIRO - ME, CNPJ: 02.985.402-0001/18, IE: 19.442.715-3, REPRESENTANTE: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA, CPF: 639.544605-30, RG:6.383.188-SSP-BA, ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO PEDREIRA MARTINS, 5707, CEP: 64008-190 BAIRRO ALTO ALEGRE, TERESINA-PI; EMAIL: lojasvamol@hotmail.com.**ANEXO I - LOTE I****(Lote exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempresa - ME)****EMPRESA VENCEDORA:** MJ LOPES MONTEIRO - ME, CNPJ: 02.985.402-0001/18, IE: 19.442.715-3, REPRESENTANTE: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA, CPF: 639.544605-30, RG:6.383.188-SSP-BA, ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO PEDREIRA MARTINS, 5707, CEP: 64008-190 BAIRRO ALTO ALEGRE, TERESINA-PI; EMAIL: lojasvamol@hotmail.com.

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor unitário registrado em R\$
1	Café da marca melitta, moído e torrado duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vaco laminada, torração perfeita sem gluten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500g, apresentação em pó, produto de primeira qualidade, 100% café puro. Com selo de pureza ABIC. Caixa com 20 pacotes. Marca de : Melitta Tradicional.	Caixa	125	213,60

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 10 de outubro de 2017

Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora-Geral de Justiça em exercício

5.4. AVISO DE DOAÇÃO**DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2017****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, TORNA PÚBLICO,** em especial para as aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá ao desfazimento (alienação) de bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e do Ato PGJ nº 715/2017.**Objetos:** IMPRESSORAS, DESKTOPS, TELEFONES, ARMÁRIOS DE MADEIRA, ARQUIVO DE AÇO, LONGARINA, CADEIRAS, MESAS E AR CONDICIONADOS.**Edital Disponível:** a partir de 16 de outubro de 2017 no site: www.mppi.mp.br, no link "LICITAÇÕES E CONTRATOS. Saiba sobre as licitações do MPPI." Poderá ser retirado também por meio de pendrive ou mídia óptica (CD).**Endereço:** Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, 2294 - centro, CEP. 64.000-060, Teresina-PI, sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar. Fone (86) 3194-8715.**Data de início do recebimento da requisição de bens a serem doados pela PGJ-PI:** de 16/10/2017 a 25/10/2017, das 07:30 às 13:30, no endereço acima fornecido.**Data:** Teresina, 10 de outubro de 2017.

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça